

DECRETO Nº. 15.145/12
DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.081.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 15 da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011 e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO		
	SECRETARIA GERAL		
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00	
	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10	SECRETARIA GERAL		
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00	
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	SECRETARIA GERAL		
15.10	SECRETARIA GERAL		
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
15.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00	
	SECRETARIA DA FAZENDA		
	SECRETARIA GERAL		
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	154.000,00	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
	SECRETARIA GERAL		
30.10	SECRETARIA GERAL		
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo		
30.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

35.10	SECRETARIA DE OBRAS		
	SECRETARIA GERAL		
35.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
35.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-319004	Contratação por Tempo Determinado		121.000,00
40.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		34.000,00
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas		11.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
40.10-123650012.2015	Benefícios Concedidos		
40.10-339046	Auxílio Alimentação		19.000,00
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.20-319004	Contratação por Tempo Determinado		109.000,00
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização		
40.20-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		214.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
	SECRETARIA GERAL		
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE		
70.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		41.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	ENCARGOS GERAIS		
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal		
80.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		168.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	SECRETARIA GERAL		
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente		
85.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		19.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

05.10	GABINETE DO PREFEITO		
	SECRETARIA GERAL		
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00	
	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10	Manutenção dos Serviços		
10.10-041220002.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	
10.10-319011			
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	SECRETARIA GERAL		
15.10	Manutenção dos Serviços		
15.10-041220002.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00	
15.10-319011			
	SECRETARIA DA FAZENDA		
	SECRETARIA GERAL		
25.10	Manutenção dos Serviços		
25.10-041220005.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00	
25.10-319011			
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
	SECRETARIA GERAL		
30.10	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo		
30.10-151270028.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00	
30.10-319011			
	SECRETARIA DE OBRAS		
	SECRETARIA GERAL		
35.10	Manutenção dos Serviços		
35.10-041220002.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	
35.10-319011			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-123610015.2038	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00	
40.10-319011			
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	112.000,00	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-278120018.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.000,00	
45.10-319011			

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA GERAL		
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE		
70.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS GERAIS		
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal		
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		168.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA GERAL		
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente		
85.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Consultora Legislativa